



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.321, DE 18 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
COM VIGÊNCIA PLURIANUAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Câmara Municipal aprovou através da
Lei nº 7.175/2.022, que entrou em vigor em 13/09/2.022, um crédito adicional especial
no valor de R\$ 60.000,00 na classificação orçamentária 27.812.0021.2.060 –
4.4.90.30.00;

Considerando que o § 2º, art. 167 da Constituição Federal
relata que “Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro
em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos
quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão
incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente”;

Considerando a existência de saldo nesta classificação
orçamentária no valor de R\$ 60.000,00 e que este valor é de suma importância para o
cumprimento da Ação da Administração Esportiva Municipal.

DECRETA:

ART. 1º. Fica incorporado ao orçamento de 2.023 nos
termos Constitucionais o crédito adicional acima mencionado no valor de R\$ 60.000,00
correspondente ao seu saldo existente em 31/12/2.022, com a mesma classificação
contábil aprovada na Lei nº 7.175/2.022, conforme abaixo.

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.15.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0021 – Gestão Esportiva e Administrativa Municipal

AÇÃO: 2.060 – Administração Esportiva Municipal

Elemento Econômico: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial de que se trata o
artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, proveniente dos
recursos recebidos em 2.022 da Emenda Parlamentar nº 2022.37460003 – Renata Abreu,
Vínculo Detalhado 05.800.0140, Fonte de Recurso 700.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

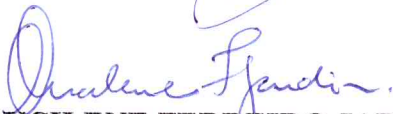
ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de abril de dois mil e vinte e três.



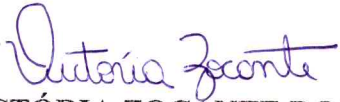
LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal



ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de abril de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo